

Apoio:

Patrocínio:



CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO

**PRÓ-CARIOCA - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA
RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS NO CENTRO COREOGRÁFICO DA CIDADE DO RIO DE
JANEIRO**

EDIÇÃO PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 10, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO 02

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS NO CENTRO COREOGRÁFICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Apoio: Patrocínio:



CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



1. RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS NO CENTRO COREOGRÁFICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

1.1. DO CENTRO COREOGRÁFICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

5.1. O Centro Coreográfico da Cidade do Rio de Janeiro (CCO) foi inaugurado em 2004, sendo o primeiro da América Latina. Com aproximadamente 4.000m², este equipamento cultural foi projetado para criação, produção, desenvolvimento, intercâmbio, estudo, apresentação, documentação, memória e difusão da dança. Localizado no bairro da Tijuca, numa antiga fábrica de cervejas tombada pelo patrimônio histórico municipal, foi projetado, restaurado e adaptado para atender as necessidades e particularidades da dança, com compromisso de fazer com que as atividades realizadas contemplem um público plural e diverso.

1.2. A realização dos **PROJETOS DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA** ocorrerá nos seguintes espaços:

ESPAÇO	METRAGEM	ESPECIFICIDADES
ESTÚDIO 01	132m ²	<ul style="list-style-type: none">● Piso de madeira● Espelho● 1 caixa de som
ESTÚDIO 02	132m ²	
LOFT	130 m ²	

1.3. O Teatro Angel Vianna poderá ser utilizado de acordo com a disponibilidade e condições a serem combinadas com o Centro Coreográfico.

1.4. As atividades propostas serão realizadas considerando o funcionamento do Centro Coreográfico de terça a domingo, nos seguintes turnos:

TURNO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
Turno 1	09h30 às 12h	Terça a Domingo
Turno 2	13h às 15h30	Terça a Domingo

Apoio:

Patrocínio:



CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



Turno 3	16h às 18h30	Terça a Sábado
Turno 4	19h às 21h	Terça a Quinta

1.5. O Centro Coreográfico da Cidade do Rio de Janeiro oferece o “Projeto de Apoio à Produção de Portfólio” que consiste na cessão do Teatro Angel Vianna com o objetivo de realização de filmagem do trabalho desenvolvido durante a residência artística, conforme item 18.

1.6. As cias, grupos, coletivos e artistas internacionais ou nacionais oriundos de fora da região metropolitana do Rio de Janeiro poderão solicitar alojamento ao Centro Coreográfico.

1.6.1. O Centro Coreográfico poderá contemplar alojamento integral ou parcialmente, de acordo com sua disponibilidade, respeitando o limite máximo de permanência de 1 mês, podendo ser prorrogado de acordo com a disponibilidade do equipamento.

1.6.2. O Centro Coreográfico poderá disponibilizar no máximo 03 (três) apartamentos com capacidade de receber até 06 (seis) hóspedes por apartamento, de acordo com a disponibilidade do equipamento.

1.6.3. As cias, grupos, coletivos e artistas que obtiverem autorização para alojamento deverão seguir todas as regras estabelecidas pelo Centro Coreográfico.

1.6.4. O horário de circulação dos residentes deverá ocorrer entre 7h e 22h, de acordo com o horário de funcionamento do Assaí Atacadista, pelo qual é possível acessar o Centro Coreográfico.

1.7. O Centro Coreográfico da Cidade do Rio de Janeiro não dispõe de internet nos espaços de residência e nos alojamentos.

1.8. Informações gerais do Centro Coreográfico da Cidade do Rio de Janeiro:

a) Endereço: Rua José Higino, 115 - Tijuca - Rio de Janeiro | RJ - CEP 20520-972

Apoio:

Patrocínio:



CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



b) Telefone: +55 21 3238 0601 | +55 21 3238 0357

c) E-mail: centrocoreografico.cultura@gmail.com

d) Funcionamento: Terça a sábado de 9h às 22h e Domingo de 9h às 21h.

1.9. Horários de funcionamento e espaços de realização da residência artística poderão ser alterados, de acordo com as determinações do equipamento.

2. DO APOIO À PRODUÇÃO DE PORTFÓLIO

2.1. Os artistas, cias, grupos e coletivos contemplados neste edital poderão integrar o Projeto de Apoio à Produção de Portfólio do Centro Coreográfico da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com a disponibilidade do espaço.

2.2. O Projeto de Apoio à Produção de Portfólio consiste na cessão do Teatro Angel Vianna com o único objetivo de realização de filmagem do trabalho desenvolvido durante a residência artística.

2.3. A atividade deverá ser fechada apenas para a equipe de produção, não podendo se caracterizar como apresentação aberta ao público de qualquer natureza.

2.4. Só será permitido o ingresso ao projeto os artistas, cias, grupos e coletivos que estiverem com o trabalho finalizado e em plenas condições de realização da filmagem durante o período de vigência da residência.

2.5. Não serão pautadas filmagens após o término do período de residência vigente neste edital.

2.6. O Centro Coreográfico não terá qualquer ônus com relação à realização da filmagem, sendo de inteira responsabilidade do residente arcar com todos os custos de produção e equipe.

2.9. O **PROPONENTE** poderá solicitar a adesão ao Programa de Apoio à Portfólio a qualquer momento durante o período de residência deste edital, ficando sujeito à disponibilidade do Teatro Angel Vianna.

2.10. A sinalização do interesse não obriga o Centro Coreográfico a agendar a filmagem. O agendamento só será feito caso haja disponibilidade do Teatro Angel Vianna.

2.11. Após o início da residência, o Centro Coreográfico irá entrar em contato com cada residente para iniciar os agendamentos das filmagens.

2.12. O residente deverá assinar um termo de compromisso para utilização do Teatro Angel Vianna para filmagem. Caso o residente não cumpra o termo de compromisso, o mesmo fica impossibilitado de pleitear outra data durante o período da residência.

2.13. O material produzido deve cumprir todas as exigências estabelecidas neste **EDITAL**.

Apoio:

Patrocínio:



CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA

